
DOSSIÊ

Piripkura: Uma Terra Indígena DEVASTADA PELA BOIADA



ÍNDICE

- 3 Em resumo
- 4 Introdução
A CAMPANHA + SOBREVOO
- 7 Crime Ambiental
– IN LOCO
- 15 Contexo Piripkura
PONTOS PARA ENTENDER A PRESSÃO
+ CONTEXTO POLÍTICO
- 20 Ameaças na TI Piripkura
MONITORAMENTO REMOTO
- 27 Depoimento Elias Bigio
- 28 Depoimento Rita Piripkura
- 29 Porta-vozes para as entrevistas

EM RESUMO

Este dossiê demonstra que, mesmo durante o pior momento da pandemia de Covid-19 e à revelia da regulamentação da última Portaria de Restrição de Uso e decisão da Justiça Federal, **as invasões e o desmatamento na TI Piripkura não paralisaram ou reduziram, mas só aumentaram.**

As evidências registradas pelas imagens de satélite e pelo sobrevoo mostram que as fazendas e invasores da TI Piripkura permanecem na área, explorando ilegalmente os recursos naturais e exercendo atividade econômica e/ou comercial incompatível com os objetivos de proteção e conservação de uma terra indígena.

Essa realidade exige, como medida urgente, ações de fiscalização e controle que sejam capazes de fazer cessar os ilícitos. A medida necessária e **mais que urgente** para salvaguardar vidas indígenas é a **intervenção direta por meio da retirada de invasores** para evitar outro genocídio de indígenas isolados.

INTRODUÇÃO

TEXTO INTRODUTÓRIO SOBRE A CAMPANHA + SOBREVOO

Em uma área de 230 mil hectares entre os municípios de Colniza e Rondolândia, dentro dos limites da Terra Indígena Piripkura, no estado do Mato Grosso, a boiada corre solta pelo pasto recém desmatado. No sobrevoos, é possível ver também uma pista de pouso, estradas, tratores e caminhões – elementos comuns de uma propriedade rural qualquer da região.

No entanto, os latifúndios se espalham sobre uma terra já ancestralmente ocupada. Trata-se da casa de Tamandua e Baita, dois indígenas isolados. Remanescentes conhecidos do povo indígena Piripkura, sobreviventes de um massacre de madeireiros nos anos 1980, eles enfrentam uma investida feroz da grilagem contra seu território, um oásis de floresta em meio à aridez da pecuária e da monocultura. E que deveria ser protegido pelo Estado.

Este *dossiê* é um diagnóstico, mas principalmente uma **denúncia** sobre a escalada de invasões, desmatamento e degradação florestal que a Terra Indígena Piripkura vem sofrendo, e que alcançaram um patamar inédito no último biênio. O corte e a queima de vegetação avançaram desenfreadamente durante a pandemia da Covid-19,

coincidindo com a iminência do término da vigência da Portaria de Restrição de Uso, mecanismo legal que deveria proteger o território e o grupo de índios isolados que ali vivem. Porém, tanto a regulamentação, quanto o trabalho da Fundação Nacional do Índio (Funai), operam à revelia da proteção, favorecendo invasores e crimes socioambientais.

A degradação ambiental, registrada neste território por meio de imagens de satélite e um sobrevoo realizado no final de outubro (25.10.2021), **comprovam as violações de direitos** às quais este povo é submetido. Baita e Tamuandua, os dois Piripkura em isolamento **que se têm notícia**, além da insegurança de infecção da Covid-19 em razão da presença contínua de madeireiros ilegais e trabalhadores das fazendas instaladas na terra indígena, convivem com a **ameaça de redução do seu território sob conviência do Estado.**

A Terra Indígena Piripkura está se transformando, a passos largos, em um imenso pasto para rebanho bovino. E as medidas aplicadas pelo Estado brasileiro para conter a invasão são ineficazes e insuficientes. O panorama apresentado neste dossiê comprova a velocidade da destruição e alerta que, se a “boiada” não for paralisada agora, a Terra Indígena Piripkura pode perder toda sua vegetação em poucos anos. Sem casa, sem alimentos, sem identidade: o que será dos Piripkura?

Nesta denúncia, a sociedade civil organizada e organizações indígenas e indigenistas trazem elementos definitivos para impulsionar uma ação urgente do Estado frente ao

descaso e o descumprimento das regulamentações legais e decisões judiciais que deveriam proteger o território. Ao longo de 2021, o conjunto de organizações vem trabalhando pelo direito à existência dos Piripkura e para garantir a proteção de outras três Terras Indígenas com a presença de povos isolados e cujos mecanismos de proteção estão prestes a expirar.

Este *dossiê* faz parte da campanha “Isolados ou Dizimados”, coordenada pela COIAB (Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira) e pelo Opi (Observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato) e que alerta para o risco que quatro povos indígenas isolados de quatro terras indígenas no país correm caso o governo federal não tome providências legais para a proteção dos territórios.

Até janeiro de 2022, três Terras Indígenas com presença de povos isolados, Pirititi (RR), Jacareúba/Katawixi (AM) e Ituna/Itatá (PA), estarão desprotegidas, pois os dispositivos que garantem sua sobrevivência, as Portarias de Restrição de Uso, vão vencer. A TI Piripkura entra nessa condição em seguida, em março de 2022.

A campanha tem o objetivo de recolher assinaturas através de uma petição para pressionar a Funai a renovar as portarias e avançar com os processos de demarcação definitiva dos territórios.

Clique aqui e ACESSE A PETIÇÃO.

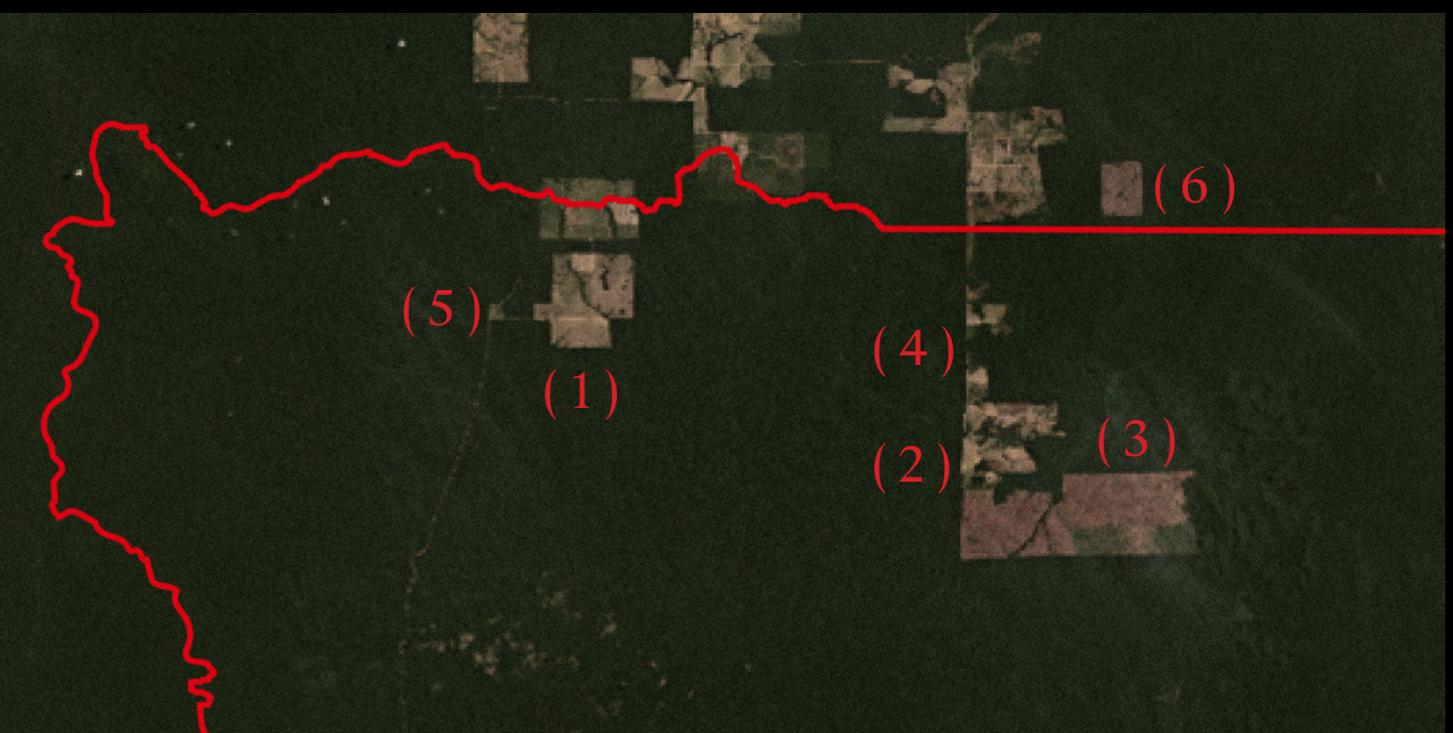
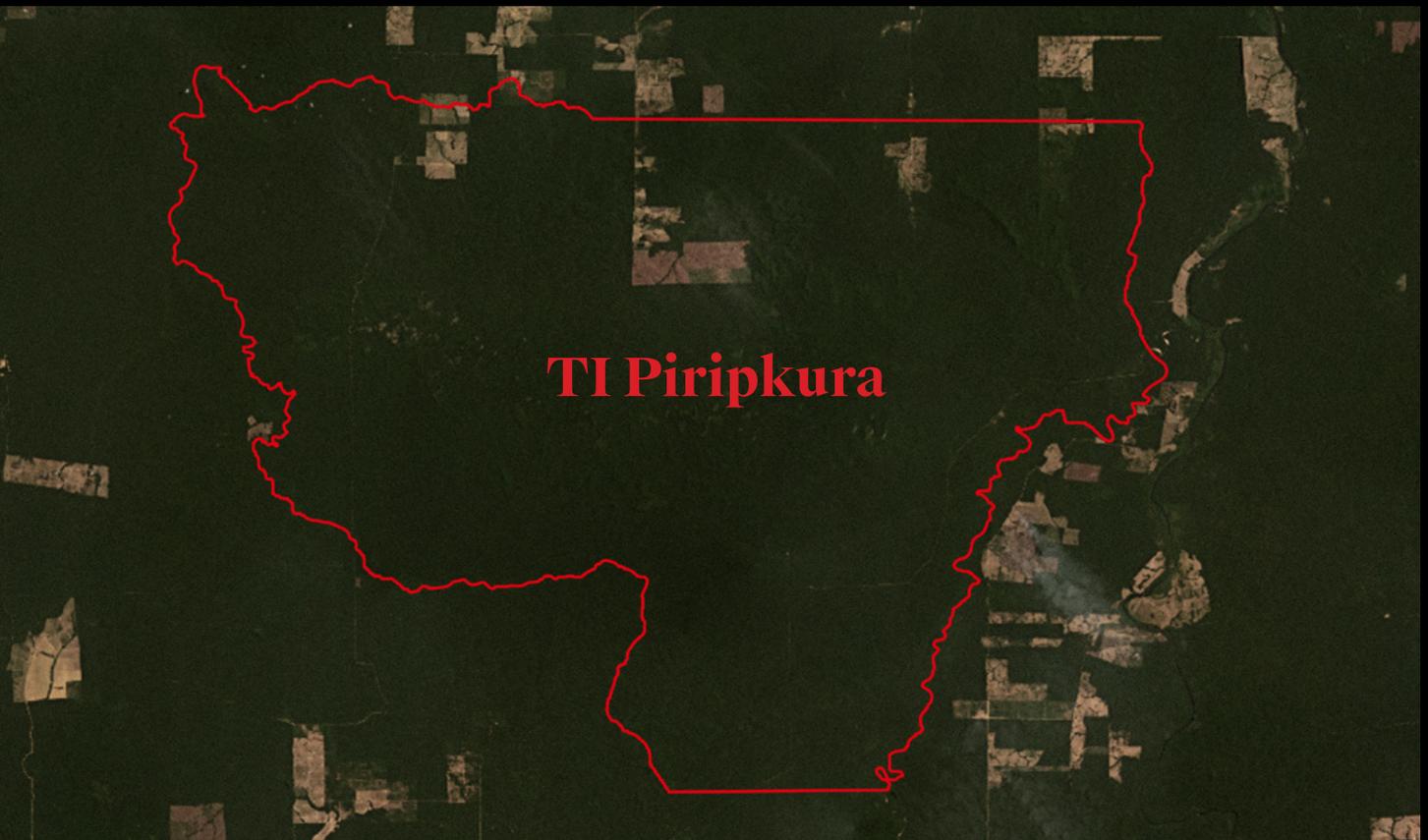
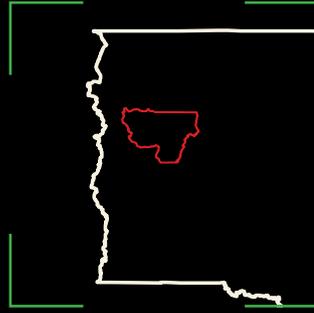
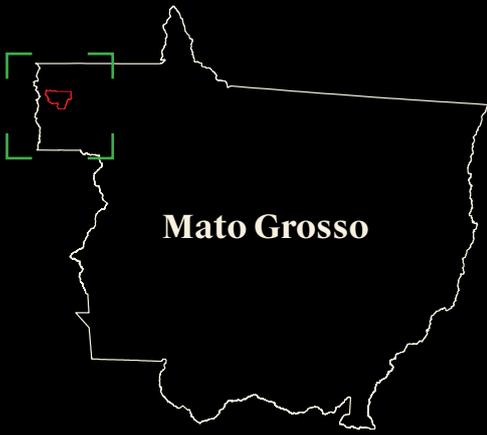
Crime Ambiental

– IN LOCO

A destruição registrada desde o início de 2020 pelas imagens de satélite foi confirmada *in loco*. As imagens, em uma resolução temporal quase diária, são as mesmas imagens disponíveis e utilizadas pelos sistemas de monitoramento territorial e de fiscalização do governo federal.

No dia 25 de outubro de 2021, o ISA realizou um sobrevoo na TI Piripkura com a finalidade de registrar os crimes ambientais que estão sendo denunciados. O sobrevoo revelou áreas desmatadas, indícios de queimadas e fazendas em pleno funcionamento com investimentos em infraestrutura para atividade pecuária ilegal.

A movimentação dos caminhões, a ocupação das casas, as boas condições das pastagens e o manejo do rebanho bovino no momento do sobrevoo evidenciam que as fazendas instaladas na TI não estão paralisadas, mas exploram os recursos naturais e exercem atividade econômica e/ou comercial. As imagens a seguir mostram os impactos que seguem vigentes no Território Piripkura.





PONTO (1) Fazendas consolidadas no interior da TI Piripkura com construções rurais, cercas, pastagens manejadas, estábulos, ramais de acesso e pistas de pouso.



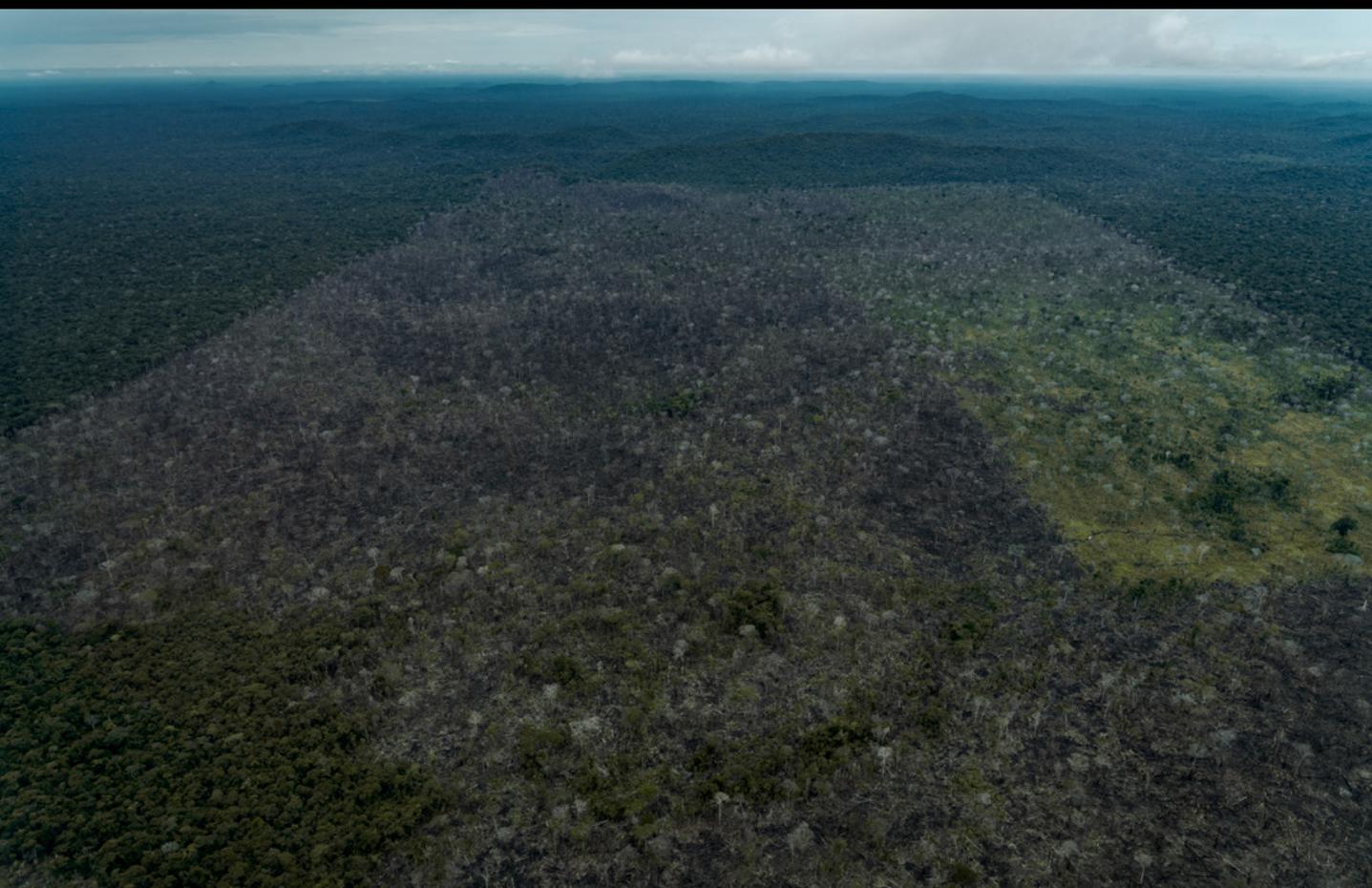


PONTO (2) Nestas ocupações rurais recentes, podemos observar intensa movimentação de caminhões e tratores, construção de açudes, cercas, transporte de gado, estábulos e eletrificação rural dentro da TI.



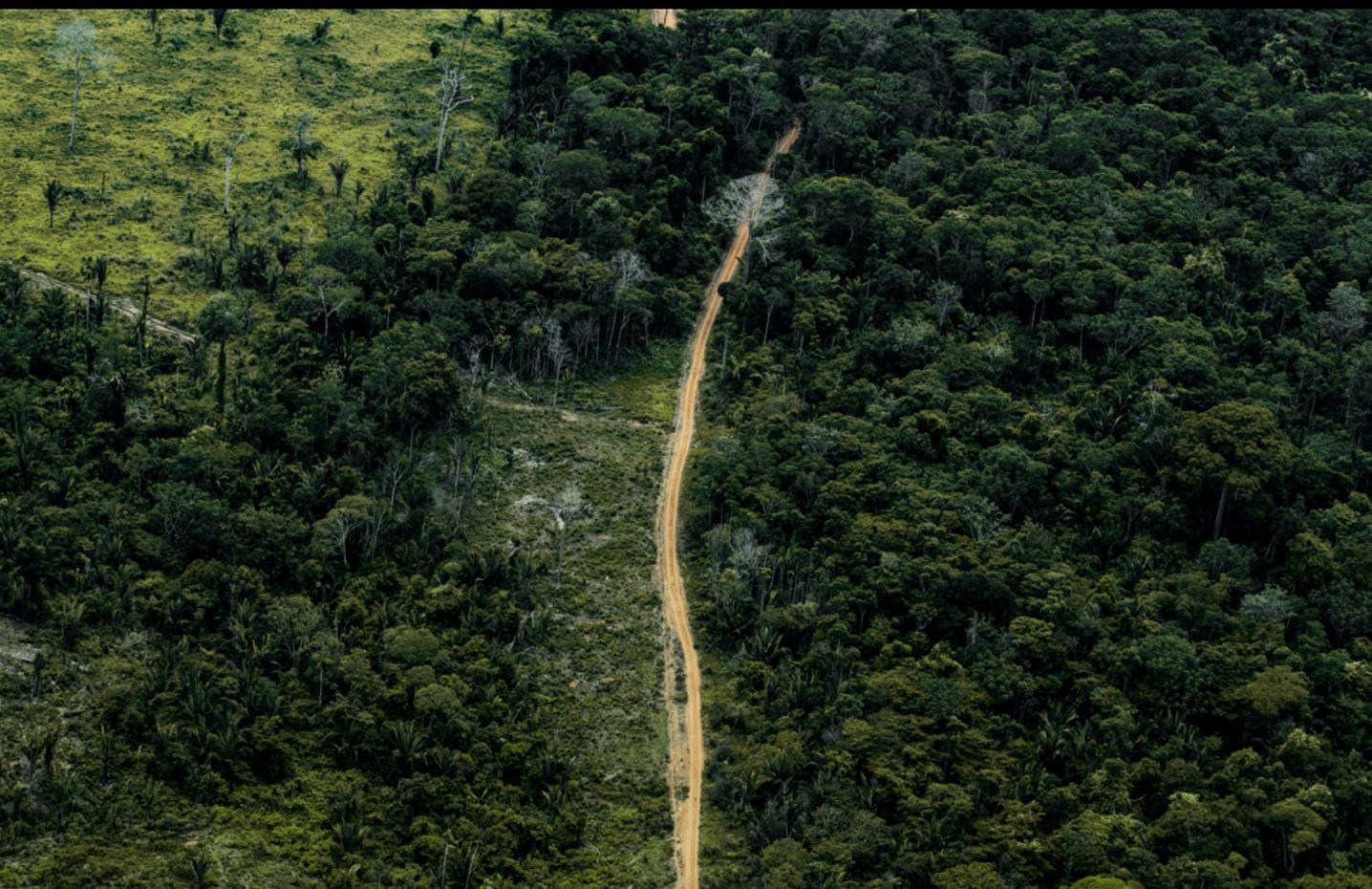


PONTO (3) Neste ponto, o sobrevoo registrou a enorme área de 2.361 hectares desmatada recentemente, entre 2020 e 2021 e, ainda, evidências das queimadas e talhões com formação de pastagem.





PONTO (4) Neste ponto é possível visualizar que ramais de transporte de gado e da madeira explorada ilegalmente encontram-se em bom estado de manutenção, o que evidencia o exercício de atividade econômica e/ou comercial frequente.





PONTO (5) Este ponto mostra o desmatamento recente, realizado entre os meses de julho a setembro de 2021, localizado a menos de 500 metros dos limites da TI e que já acumula 303,8 hectares.



PONTO (6) As áreas de pastagem, implementadas em desmatamentos anteriores a 2020, que também estão se expandindo, com indícios de derrubada de vegetação e queimadas.



Contexo Piripkura

PONTOS PARA ENTENDER A PRESSÃO + CONTEXTO POLÍTICO

A TI Piripkura é habitada por um grupo de indígenas isolados chamado de *Piripkura* pelos indígenas Gavião da TI Igarapé Lourdes (RO), localizado na região entre os rios Branco e Madeirinha, afluentes do rio Roosevelt (MT). Já foram contatados três indígenas, e existem indícios de **mais um grupo sem contato de cerca de 17 pessoas**. Dos três indígenas contatados, dois vivem em isolamento voluntário na TI Piripkura. Rita Piripkura, única mulher conhecida desse povo, fugiu do território após massacres de familiares e vive atualmente em Rondônia, junto aos Karipuna.

A TI está localizada nos municípios de Colniza e Rondolândia, no estado de Mato Grosso, e o processo de demarcação roda desde 1985, ano em que a Funai constituiu um Grupo Técnico para identificar o território. Os trabalhos, porém, não foram adiante. As pesquisas de campo e estudos antropológicos produzidos nos últimos 30 anos pela Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha

e pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC), da Funai¹, demonstram que os *Piripkura* possuem uma territorialidade específica, culturalmente determinada, com referências geográficas bem definidas e registradas desde 1985.

Para proteger a TI Piripkura, a Funai editou diversas *Portarias de Interdição* ou *Portarias de Restrição de Uso*. Tais atos se fundamentam no artigo 7º, do Decreto n.º 1.775/1996, que estabelece que a Funai poderá, no exercício do seu poder de polícia, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros nas áreas em que se constate a presença de isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção desses indígenas.

A primeira *Portaria de Restrição de Uso* publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 2008, com validade de dois anos, permitiu que apenas pessoas autorizadas pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Funai, Forças Armadas e Policiais, no cumprimento de suas funções institucionais, desde que acompanhadas da Funai, pudessem ingressar na área. Além disso, vedou a exploração de qualquer recurso natural existente nos 243 mil hectares da TI Piripkura.

Ao fim do período de dois anos da primeira Portaria, foram publicadas outras oito de igual teor, com prazo de validade de um ano e meio, dois anos e três anos, respectivamente. Contudo, em agosto de 2021, (16.09.2021), a Funai publicou uma nova Portaria de Restrição de Uso para a Terra Indígena Piripkura, **que prevê a proteção**

1. Procedimento Administrativo n.º 086202058/85 (DV/FUNAI).

do território por apenas seis meses. Dessa forma, os indígenas Tamandua e Baita estão protegidos legalmente apenas até março de 2022. O curto período não será suficiente para operar nenhum tipo de desintrusão da área, o que favorece a expansão de fazendas ilegais no território, bem como atividades de exploração ilegal de recursos naturais.

A Figura 1 abaixo mostra como os períodos que antecedem o término de vigência das Portarias de Restrição de Uso apresentam uma escalada do desmatamento, fruto da expectativa e especulações dos invasores sobre a não renovação das Portarias.

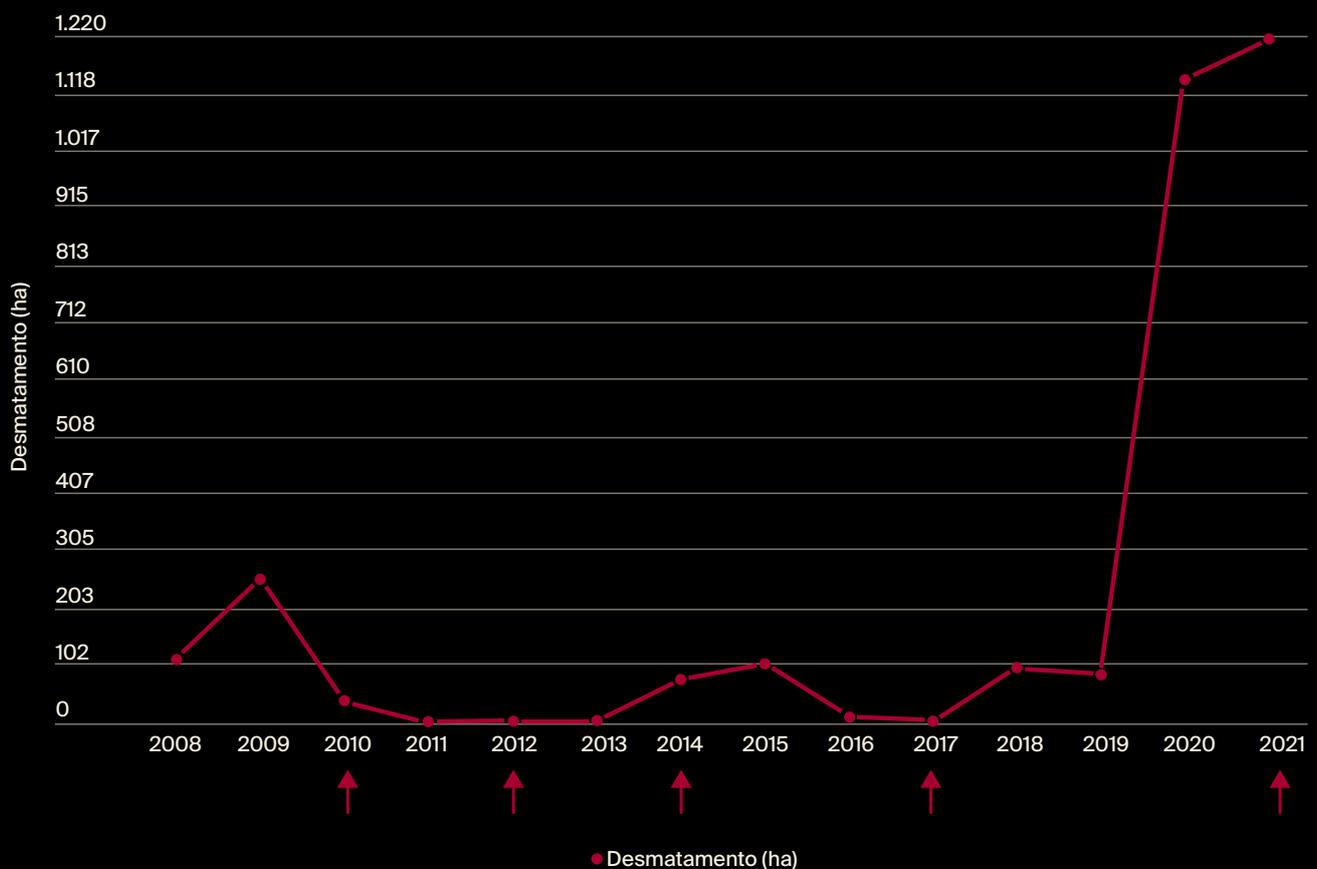


FIGURA 1 Desmatamento na TI Piripkura entre 2008 a 2021. As setas em vermelho indicam o ano de término de vigência das Portarias de Restrição de Uso. Fonte: PRODES/INPE (anos 2008 a 2020) e DETER/INPE (ano 2021).

Em razão da demora do Estado brasileiro em identificar, demarcar e registrar definitivamente a TI Piripkura, o Ministério Público Federal (MPF) propôs, em 19 de abril de 2013, uma *Ação Civil Pública*² que tramita na Vara Única de Juína/MT. Nela, o MPF requer, entre outras coisas, que a Funai mantenha uma equipe permanente de fiscalização na área da TI Piripkura para impedir o ingresso e a permanência de terceiros não indígenas no local. A medida, como era de se esperar, não foi cumprida.

Seguindo no mesmo sentido, em 16 julho de 2021 a Justiça Federal determinou que os invasores da TI Piripkura devem sair imediatamente da área, reintegrando assim a posse do território aos donos tradicionais. A decisão determinou ainda que os invasores que já estavam no território quando houve a primeira Portaria de Restrição de Uso, em 2008, terão que retirar o gado das propriedades e não promover novos desmatamentos.

Nesta decisão, o juiz federal da Vara Única de Juína, Frederico Pereira Martins, enfatizou o direito dos indígenas Piripkura ao território tradicional, apesar do processo demarcatório não ter avançado. Segundo ele, os indígenas possuem territorialidade específica e culturalmente determinada, com referências geográficas registradas há mais de 30 anos. Prova disso é que a Funai reiteradamente prorroga a Portaria de Restrição de Uso para impedir invasões.

2. Ação Civil Pública n.º 0005409-02.2013.4.01.3600. Disponível em: <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?secao=MT&proc=00054090220134013600&seq_proc=1>. Acesso em: 03/11/2021

Contudo, um mês depois da decisão Judicial, em 18 de agosto de 2021, o juiz voltou atrás em sua decisão e publicou a portaria que atendia aos interesses dos fazendeiros que ocupam a Terra Indígena. A nova ação acolheu parcialmente a decisão, com a manutenção do cordão de isolamento e a paralisação de atividades dentro da TI, mas impediu a retirada dos fazendeiros sob argumento do agravo da pandemia.

“ Sendo assim, a ADPF 709 determinou a desintrusão de invasores, mas dentro de um plano de enfrentamento a ser feito pela União, com ênfase, neste momento ainda de pandemia, na criação de um CORDÃO DE ISOLAMENTO, o que acaba por impedir a retirada de qualquer réu da área objeto do conflito” enfatiza a decisão do Juiz.

Os dados apresentados a seguir, levantados com base em um sistema de monitoramento do desmatamento por imagens de satélite de alta resolução e um sobrevoo, realizado em 25.10.2021, mostram que, apesar da regulamentação das Portarias de Restrição de Uso e das decisões judiciais para a demarcação da TI e paralisação imediata de atividades de invasores, existem evidências de fazendas em plena atividade no interior da TI Piri-pkura, bem como indícios de que os invasores realizaram novos desmatamentos na área após a edição dos atos editados para a proteção dos indígenas.

Ameaças na TI Piripkura

MONITORAMENTO REMOTO

Até outubro de 2021, o sistema de monitoramento independente do Instituto Socioambiental (SIRAD), que utiliza dados históricos do sistema PRODES (INPE) e imagens recentes de satélite de alta resolução (anos de 2020 e 2021), registrou um desmatamento acumulado na TI de 12.426, hectares, o que equivale a mais de sete milhões de árvores derrubadas. Somente nos últimos dois anos (2020 e 2021), o desmatamento já registrou 2.361,5 hectares (Figura 2). A Figura 3 evidencia o avanço do desmatamento nos anos de 2020 e 2021.

O que deveria ser um território protegido, que respeita o artigo 231, parágrafo segundo da Constituição Federal, onde “as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”, se tornou uma área degradada e que não atende às necessidades dos povos indígenas isolados da TI Piripkura.



Desmatamento próximo a TI = 303,8ha

- 83.55
- 98.03
- 122.3

Desmatamento em setembro = 41,6ha

Total desmatado 13 meses = 2.361ha

- Desmatamento acumulado - PRODES
- Terra Indígena Piripkura

Dados: PRODES/INPE
 Instituto Socioambiental/ISA
 Imagem: PLANET 09/2021

O desmatamento dentro da Terra Indígena Piripkura teve início em agosto de 2020. E até o momento já foram desmatados 2.361 hectares.

FIGURA 2 Desmatamento na TI Piripkura evidenciando a grande área desmatada nos anos de 2020 e 2021. Fonte: SIRAD/ISA.



Desmatamento próximo a TI = 303,8ha

- 83.55
- 98.03
- 122.3

Desmatamento setembro = 41,6ha	Desmatamento janeiro = 375ha
Desmatamento maio = 6,2ha	Desmatamento acumulado 2020 = 1102ha
Desmatamento abril = 286,5ha	Desmatamento acumulado - PRODES
Desmatamento março = 518,8ha	Terra Indígena Piripkura
Desmatamento fevereiro = 31,4ha	

FIGURA 3 Desmatamento na TI Piripkura evidenciando o avanço nos anos de 2020 e 2021. Fonte: SIRAD/ISA.

Após 12 meses de intensa destruição na TI Piripkura, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realizou uma operação de fiscalização entre os dias 22 e 25 de junho de 2021, que resultou em apreensões e multas. O sistema SIRAD (ISA) registrou a trégua dentro dos limites da TI. Entretanto, durante o período, um novo desmatamento foi iniciado a menos de 500 metros dos limites da TI e já acumula 303,8 hectares (Figura 3), além da abertura de novos ramais ilegais em direção ao interior da TI.

Assim que a operação de fiscalização do Ibama terminou, o desmatamento voltou a ocorrer no interior da TI Piripkura. E, com o início do período seco, as queimadas também tomaram conta da TI. O chamado fogo de desmatamento é uma prática que, após desmatadas as árvores de interesse econômico, os invasores deixam a biomassa da floresta derrubada e aguardam entre 3 a 4 meses para a matéria vegetal secar, perder umidade e facilitar a combustão. Estas queimadas terminam com a limpeza do terreno, convertendo a floresta em pastagem.

Entre 12.07.2021 a 27.09.2021, as queimadas degradaram 4.153,2 hectares (Figura 4) da TI Piripkura. A Figura 5 apresenta uma imagem do satélite Sentinel-2, de 20.08.2021, evidenciando as queimadas ilegais no território indígena.

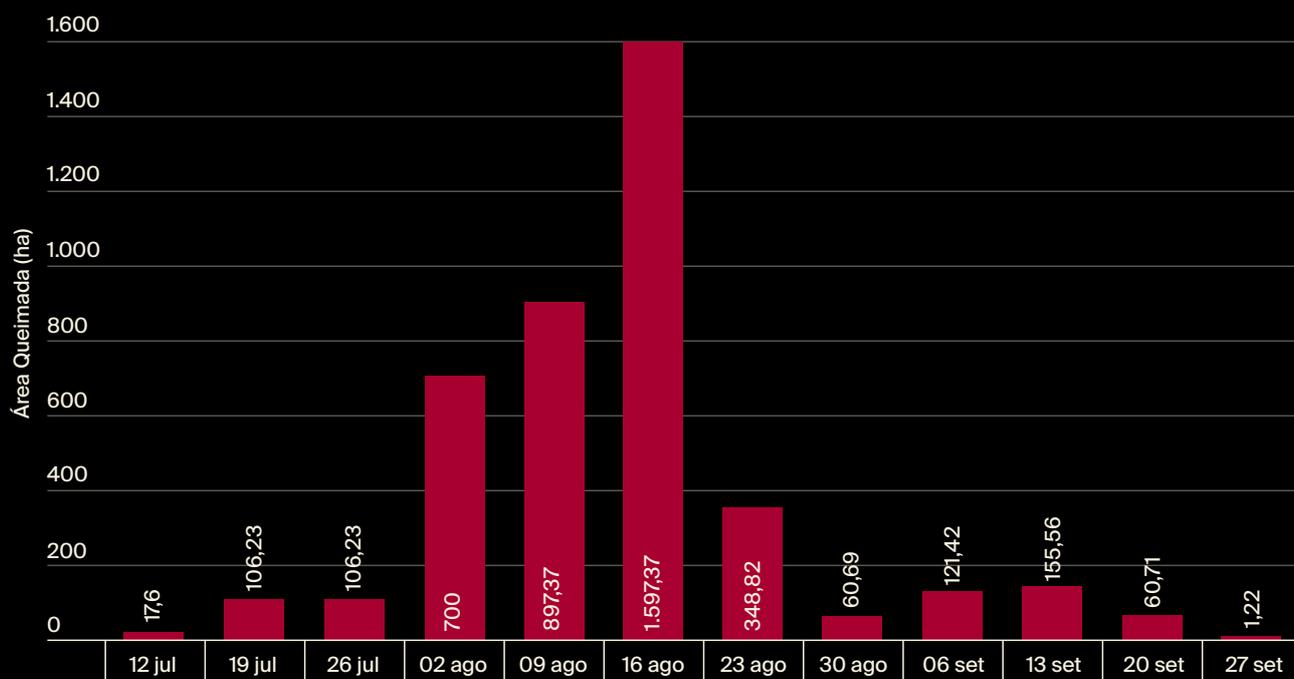


FIGURA 4 Área afetada pelas queimadas na TI Piripkura entre 12.07.2021 a 27.09.2021. Fonte: VIIRS Amazon Dashboard/GFED.



FIGURA 5 Imagem do satélite Sentinel-2 de 20.08.2021 mostrando as queimadas na área de desmatamento recente na TI Piripkura. Fonte: Sentinel-2.

Após as queimadas registradas entre os meses de julho e setembro de 2021, a enorme área desmatada no interior da TI Piripkura, que continha cerca de 1,3 milhões de árvores, foi totalmente degradada, ficando pronta para a implantação de pastagens(Figura 6).

Tais evidências mostram que as fazendas e invasores da TI Piripkura, mesmo com a regulamentação da Portaria de Restrição de Uso e decisão da Justiça Federal, permanecem na área, explorando os recursos naturais e exercendo atividade econômica e/ou comercial incompatível com os objetivos de proteção e conservação de uma terra indígena.

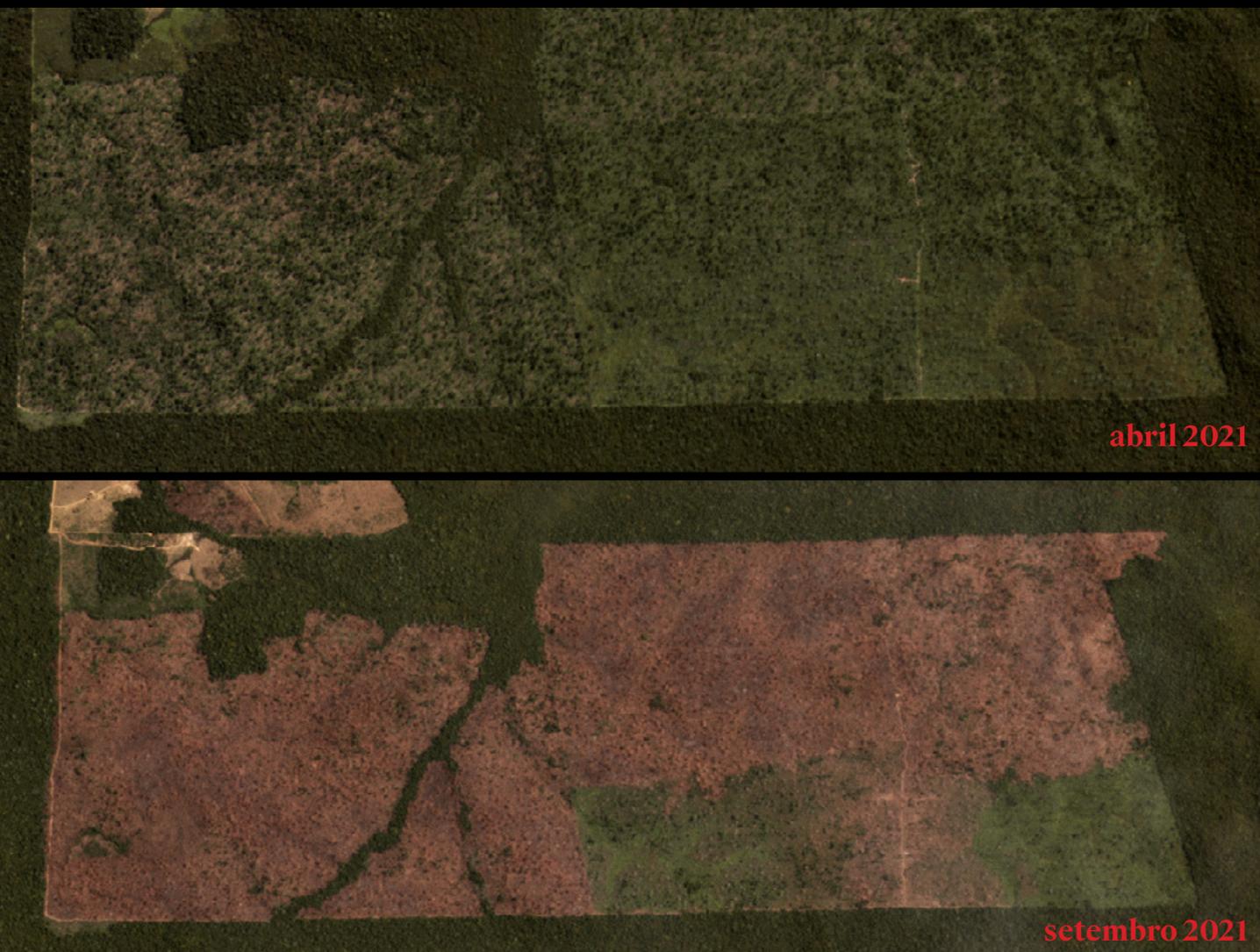


FIGURA 6 Área desmatada, nos meses de agosto 2020 a julho de 2021, e queimada, nos meses de julho a setembro de 2021, resultando na limpeza total do terreno (desmatamento corte raso) para implantação de pastagem.
Fonte: Imagens Planet (SIRAD/ISA).

Vale destacar que os desmatamentos e queimadas descritos neste dossiê estão localizados muito próximos a duas regiões de refúgio do grupo de índios isolados da TI, ou seja, a área desmatada da Figura 8 corta o Igarapé das Panelas e está localizada a 2,5 quilômetros da cabeceira do Igarapé Duelo (Figura 7).



FIGURA 7 Proximidade dos desmatamentos e queimadas da TI Piripkura aos dois refúgios do grupo de índios isolados: Igarapé das Panelas e Igarapé Duelo. Fonte: Imagem Planet

Outra evidência da expectativa e especulação dos investidores sobre o retrocesso da regulamentação e proteção da TI Piripkura é a escalada de inscrições irregulares do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no interior do território. De acordo com o levantamento realizado pela Operação Amazônia Nativa (OPAN) sobre o CAR e os Planos de Manejo Florestal na região da TI Piripkura, existem 15 fazendas em atividade no interior da TI.

São as propriedades *Mudança*, *Mutum*, *Central*, *Madeirinha* e *Céu Aberto*, administradas por Júlia Tretel Penço, filha de Celso Ferreira Penço (já falecido); *Barradão*, de João Garcia; *Cuia e Duelo*, de Nerci Rigon e Anacleto Rigon; *Glória*, de Irineu Taveira; *Nossa Senhora Aparecida*, de Gustavo Moura Pezzin Viguini; *Sol Nascente*, de Miguel Borittiza; *Laudis*, de Hermes Laudis; e três glebas pertencentes a Marcos Facch, Elideto Ferreira Coelho e João Batista, onde cada um desses três administradores se apresenta como proprietário de glebas dentro da antiga fazenda *Copocentro*. Todas estas fazendas estão sobrepostas à TI Piripkura.

A análise de imóveis rurais cadastrados no Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural (SIMCAR/MT) e no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) registram, em 2021, um total de 131.870 hectares em imóveis que representam uma ocupação irregular no interior da TI. Essa corrida por cadastros irregulares na TI Piripkura representa um aumento de 182% na área em sobreposição, quando comparado com os dados de dezembro de 2019.

DEPOIMENTOS

ELIAS BIGIO

Ex- Coordenador-Geral de Índios Isolados e Recém-Contato (Cgiirc- FUNAI) e atual Coordenador da Operação Amazônia Nativa

“ *Existem muitos interesses que se opõem ao direito de demarcação, isso é o caso dos Piripkura. Cada vez mais o fato de não demarcar a terra coloca esses índios em ainda mais vulnerabilidade. Agora, a terra indígena foi re-invadida por fazendas e madeireiros em uma área que está embargada. Os invasores estão se sentindo autorizados a fazer o que estão fazendo, estão fazendo um esbulho do patrimônio público*”

“ *Apesar de toda pressão, esse povo adotou uma estratégia de sobrevivência, esse povo resistiu, manteve a língua, a cultura deles*”.

RITA PIRIPKURA

Indígena Piripkura, irmã de Baita,
que após sucessivos massacres deixou o isolamento.
Agora vive na TI Karipuna e luta pelo direito
dos seus parentes isolados.

“ Dias atrás, Aripã [seu marido] me perguntou se eu estava brava. Falei para ele que não, mas que estava sim preocupada. Preocupada com os dois que estão lá na floresta. Pakyi é meu irmão e Tamandua é o meu sobrinho. Não tem mais Funai, aqui [Karipuna] e nem lá na minha terra [Piripkura], não tem mais Funai. A floresta é do índio, mas o homem branco vem e derruba tudo, para pegar madeira e colocar boi. Acabam com todo o mato. É uma gente que derruba tudo para colocar porteira”.

CONTATO
PARA ENTREVISTAS:

imprensa@socioambiental.org



Até março de 2022, quatro Terras Indígenas com presença de povos isolados, Piripkura (MT), Pirititi (RR), Jacareúba/Katawixi (AM) e Ituna/Itatá (PA), estarão desprotegidas. Pressione a FUNAI pela proteção desses território e seus povos!

isoladosoudizimados.org
